

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GIOVANNI CORREA QUEIROZ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, interino

Protocolo: 750059

PORTARIA Nº 012 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA interino, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 34.633 de 09 de julho de 2021; CONSIDERANDO o Processo nº 2021/959434 CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013; R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, o servidor JOSE RIBAMAR DOS SANTOS NOGUEIRA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 13030/1, como Fiscal do Convênio nº. 42/2021 – SEDAP, celebrado com o MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, CNPJ/MF sob o nº 84.263.862/0001-05.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I – Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III – Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade; VIII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, interino.

Protocolo: 750057

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 014 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO, o art. 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2022/26494 R E S O L V E:

CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA SUELY DA CUNHA RODRIGUES matrícula 20834/1, ocupante do cargo ASSESSOR, no período de 10/01/22 a 08/02/2022, 2º período (30 dias), correspondentes ao triênio 2014/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROSIVALDO BATISTA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEDAP

Protocolo: 750164

TERMO ADITIVO A CONTRATO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017 - SEDAP

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 02 (DOIS) MESES E REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03.01.2022 à 02.03.2022.

DATA DE ASSINATURA: 03.03.2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE: 8338/FONTE DE RECURSO: 0101/NATUREZA DE DESPESA: 3390-33/FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20.122.1297.8338

CONTRATADO: IGOR RUSEF ROSA EIRELI

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

ENDEREÇO: TRAVESSA JOSÉ PIO Nº 709, BAIRRO: TELÉGRAFO, CEP 66.050-240, INSCRITA NO CNPJ/MF 12.040.805/0001-48 – BELÉM/PA.

ORDENADOR: GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Protocolo: 750032

FÉRIAS

PORTARIA Nº013 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Processo 2022/1861;

RESOLVE:

INCLUIR na PORTARIA Nº 373 de 04/11/2022, publicada no DOE. Nº 34.759, de 08/11/2022, o nome do servidor, LUCAS VIEIRA TORRES, Matrícula nº. 5917995/ 2, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, para utilização de gozo, no período de 21/01/2022 a 30/01/2022 (10 dias), referentes ao período aquisitivo 01/02/2020 a 31/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROSIVALDO BATISTA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 750009

OUTRAS MATÉRIAS

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 010 de 07 de janeiro de 2022 - Publicado no DOE nº 34.824 em 10/01/2022, Protocolo: 749241.

Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Protocolo: 750055

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 408 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Capanema/Pará, abrangendo uma área de 5.097,4361 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/1389567.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 5.097,4361 ha (cinco mil, noventa e sete hectares, quarenta e três ares e sessenta e um centiares), denominada GLEBA RIO ARIÓE, localizada no Município Capanema/Pará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.867.226,72m e E = 269.850,65m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Norte/Nordeste) da Rodovia Estadual PA-378, com a seguinte distância 0,14 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-002, de coordenada N = 9.867.226,58m e E = 269.850,65m; 1,03 m e azimute plano 178°19'54" até o marco M-003, de coordenada N = 9.867.225,55m e E = 269.850,68m; 0,21 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-004, de coordenada N = 9.867.225,34m e E = 269.850,68m; 1,44 m e azimute plano 178°24'32" até o marco M-005, de coordenada N = 9.867.223,90m e E = 269.850,72m; 4,32 m e azimute plano 178°32'29" até o marco M-006, de coordenada N = 9.867.219,58m e E = 269.850,83m; 6,02 m e azimute plano 177°19'57" até o marco M-007, de coordenada N = 9.867.213,57m e E = 269.851,11m; 18,07 m e azimute plano 177°20'08" até o marco M-008, de coordenada N = 9.867.195,52m e E = 269.851,95m; 3,89 m e azimute plano 177°21'02" até o marco M-009, de coordenada N = 9.867.191,63m e E = 269.852,13m; 2,69 m e azimute plano 182°20'30" até o marco M-010, de coordenada N = 9.867.188,94m e E = 269.852,02m; 11,80 m e azimute plano 182°16'58" até o marco M-011, de coordenada N = 9.867.177,15m e E = 269.851,55m; 18,11 m e azimute plano 182°16'41" até o marco M-012, de coordenada N = 9.867.159,05m e E = 269.850,83m; 35,37 m e azimute plano 181°05'08" até o marco M-013, de coordenada N = 9.867.123,69m e E = 269.850,16m; 19,54 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-014, de coordenada N = 9.867.104,15m e E = 269.850,16m; 10,86 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-015, de coordenada N = 9.867.093,29m e E = 269.850,16m; 28,84 m e azimute plano 186°21'04" até o marco M-016, de coordenada N = 9.867.064,63m e E = 269.846,97m; 30,91 m e azimute plano 188°27'56" até o marco M-017, de coordenada N = 9.867.034,06m e E = 269.842,42m; 21,47 m e azimute plano 190°18'17" até o marco M-018, de coordenada N = 9.867.012,94m e E = 269.838,58m; 24,05 m e azimute plano 194°01'50" até o marco M-019, de coordenada N = 9.866.989,61m e E = 269.832,75m; 0,72 m e azimute plano 192°52'30" até o marco M-020, de coordenada N = 9.866.988,91m e E = 269.832,59m; 19,68 m e azimute plano 191°18'36" até o marco M-021, de coordenada N = 9.866.969,61m e E = 269.828,73m; 24,14 m e azimute plano 195°31'18" até o marco M-022, de coordenada N = 9.866.946,35m e E = 269.822,27m; 21,84 m e azimute plano 195°42'14" até o marco M-023, de coordenada N = 9.866.925,33m e E = 269.816,36m; 34,40 m e azimute plano 196°42'26" até o marco M-024, de coordenada N = 9.866.892,38m e E = 269.806,47m; 0,76 m e azimute plano 195°19'17" até o marco M-025, de coordenada N = 9.866.891,65m e E = 269.806,27m; 35,74 m e azimute plano 193°46'33" até o marco M-026, de coordenada N = 9.866.856,94m e E = 269.797,76m; 31,82 m e azimute plano 196°34'43"